



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020230176561**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**SAMANTHA CRISTINA MENEZES BRITO**

RNP: **1011328186**

Título profissional: **Engenheira Eletricista , Engenheira de Segurança do Trabalho**

Registro: **20791/D-GO**

Empresa contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **01.409.705/0001-20**

Avenida Quinta Avenida, Nº 212

Bairro: Setor Leste Vila Nova

CEP: 74643-030

Quadra: 71 Lote: 0

Complemento:

Cidade: Goiania-GO

E-Mail:

Fone: (62)32209500

Contrato: 001

Celebrado em: 15/03/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 0,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Rua DIVERSOS, Nº 0

Bairro: DIVERSOS

CEP: 74000-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: DIVERSOS-GO

Data de Início: 13/07/2023

Previsão término: 13/07/2024

Coordenadas Geográficas: -16.6488964,-49.1565948

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **BLOCO 5 SALAS DE AULA\_PADRÃO SEDUC**

CPF/CNPJ: **01.409.705/0001-20**

E-Mail:

Fone: (62) 32209500

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

**Quantidade**

**Unidade**

15,37

QUILOVOLTS-AMPERE

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

BLOCO 5 SALAS DE AULA\_PADRÃO SEDUC - PARA IMPLANTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME NECESSIDADES GERAIS AVALIADAS. \*PARA IMPLANTAÇÃO E ENDEREÇO DA OBRA VER PROJETO ESPECÍFICO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO. OBS.: CABE A CADA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO AVALIAR A NECESSIDADE E CONFERIR AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO, ASSIM COMO NORMAS LOCAIS VIGENTES E POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DAS MESMAS QUE POSSA VIR A OCORRER APÓS A ELABORAÇÃO DESSE PROJETO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Data

*Samantha Cristina Menezes Brito*

SAMANTHA CRISTINA MENEZES BRITO - CPF: 020.244.051-69

*Secretaria de Estado da Educação*

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ:  
01.409.705/0001-20  
131590-0

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br) atendimento@creago.org.br  
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: <b>96,62</b>	Registrada em 12/09/2023	Valor Pago R\$ 96,62	Nosso Numero 28320690123220650	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------